



## EDITAL PROEN/IFMS Nº 014.1/2021

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral torna a seguinte retificação do Edital nº 014/2021 – PROEN/IFMS:

#### ONDE SE LÊ:

1.1 Este Edital dispõe sobre a seleção de estudantes de cursos técnicos integrados de nível médio, cursos técnicos subsequentes, cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) para concessão de Auxílio-Permanência do Programa de Assistência Estudantil.

4.2.3 anexar a seguinte documentação:

- a) cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso o estudante declare o IRPF;
- b) Declaração de Nada Consta, caso o estudante não declare o IRPF, que pode ser obtida mediante consulta de restituição no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e impressão da Situação da Declaração IRPF 2020 na qual consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- c) Extrato do último pagamento do Bolsa Família, Vale Renda, Auxílio Emergencial ou BPC/LOAS constando nome do beneficiário, nome do auxílio, data de pagamento e valor do auxílio;
- d) declaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (Anexos 1, 2 e 3 deste Edital), caso o estudante resida nessas comunidades; e
- e) foto do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários em seu nome, caso o estudante já possua conta bancária.

#### LEIA-SÊ

1.1 Este Edital dispõe sobre a seleção de estudantes **dos cursos presenciais** técnicos integrados de nível médio, cursos técnicos subsequentes, cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) para concessão de Auxílio-Permanência do Programa de Assistência Estudantil.



4.2.3 anexar a seguinte documentação:

- a) cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, **de todos os membros da família maiores de 18 anos**, caso declare o IRPF;
- b) Declaração de Nada Consta, **caso não declare o IRPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos**, que pode ser obtida mediante consulta de restituição no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e impressão da Situação da Declaração IRPF 2020 na qual consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- c) Extrato do último pagamento do Bolsa Família, Vale Renda ou BPC/LOAS constando nome do beneficiário, nome do auxílio, data de pagamento e valor do auxílio, **caso alguém da família receba**;
- d) declaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (Anexos 1, 2 e 3 deste Edital), caso o estudante resida nessas comunidades; e
- e) foto do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários em seu nome, caso o estudante já possua conta bancária.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Reitora